

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Súmula: Aprova o **PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE AÇÃO** do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60 - Fase II, conforme Deliberação 034/2024-CEDI/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 304/2002 E A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2024, ATA Nº 03/2024,

RESOLVE:

Art.1º - Fica **APROVADO** o **PLANO DE AÇÃO** e o **TERMO DE ADESÃO** do repasse de recurso na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60 - Fase II, com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense, conforme deliberação nº 034/2024-CEDI/PR.

§ Único: O valor a ser repassado ao município de Nova Laranjeiras será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 14 de outubro de 2024.



Terezinha Marcanssoni Abreu

Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026